SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF/MG

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE





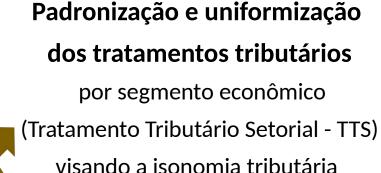
Diretrizes:

Simplificação da escrituração e apuração do ICMS pelos contribuintes e do controle e

acompanhamento do Fisco.

Mapeamento das potencialidades e vocações do Estado,

visando o aprimoramento da política de incremento, atração e retenção de investimentos em nosso Estado.



entre os contribuintes mineiros.

Segurança Jurídica (LC 160/2017 -Convênio ICMS 190/2017).



INSTRUMENTOS QUE VIABILIZAM A CONCESSÃO

Instrumentos para concessão de incentivos fiscais:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVENCIONAL

- COMPROMISSO DE INVESTIMENTOS.
- FATURAMENTO NOVO OU INCREMENTAL.
- GERAÇÃO DE EMPREGOS.

ASSINATURA DO INVESTIDOR, DO GOVERNADOR E DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO

- <u>SEM</u> EXIGÊNCIA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTOS, FATURAMENTO E/OU NÚMERO DE EMPREGOS.
- COMPROMISSO DO ESTADO SOMENTE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

ASSINATURA DO INVESTIDOR, SECRETÁRIO DA SEF/MG, SECRETÁRIO DA SEDE E DO PRESIDENTE DO INDI.

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO

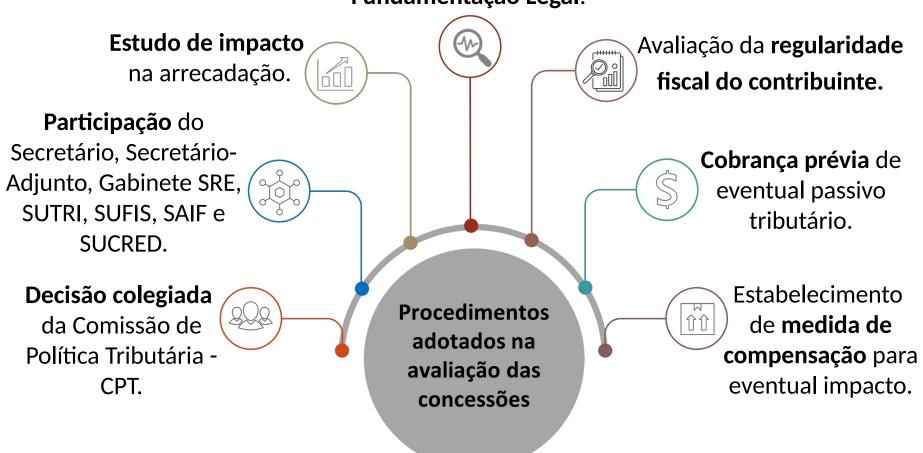
- VINCULADO, OU NÃO, A PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
- SOLICITAÇÃO VIA SIARE.



CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS - MODELO VIGENTE

Procedimentos:

Análise da **Fundamentação Legal**.







REGIMES ESPECIAIS:

- **✓ Obrigação Principal: 3.660 PTA/4.663** contribuintes
- **Obrigação Acessória: 931 PTA/2.447** contribuintes
- ✓ Substituição Tributária: 823 PTA/1.368 contribuintes

SETORES ECONÔMICOS COM MAIOR NÚMERO DE PTA E ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS

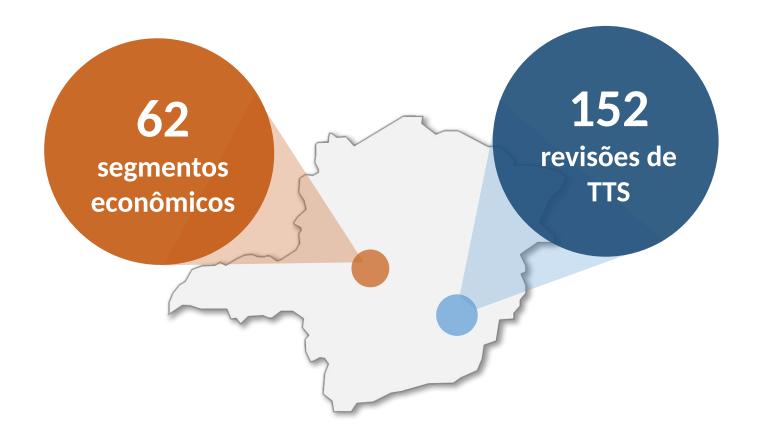
SETORES ECONÔMICOS FAVORECIDOS	QUANT. DE PTAs	N° DE ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS
CORREDOR DE IMPORTAÇÃO	916	1.255
ELETROELETRÔNICO E AFINS	419	491
CONFECÇÕES	308	392
CALÇADOS	262	301
E-COMMERCE NÃO VINCULADO	316	334
E-COMMERCE	236	381
INDÚSTRIA DE AÇO E PRODUTOS DE AÇO	197	249
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/SIGNATÁRIOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES	158	245
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	122	178
LATICÍNIOS	87	149
CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	85	107

Fonte: SUTRI/SRE/SEF/Posição em 16.05.2022





<u>Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) padronizados de 2015 a abril de 2022:</u>





APROVADOS DE 2015 A 2022*



Fonte: SUTRI/SRE/SEF

*Abril



APROVADOS DE 2015 A 2022*



Fonte: SUTRI/SRE/SEF

*Abril



APROVADOS DE 2015 A 2022*



Fonte: SUTRI/SRE/SEF

*Abril



Concessão automatizada de Regime Especial - Destaques

- Consolida as regras e condições aprovadas para TTS padronizado. O RE não será alterado a pedido do interessado para atender às peculiaridades das suas operações ou prestações.
 No entanto, poderá ser alterado de ofício, também de forma automatizada;
- Verificação eletrônica no cumprimento de obrigações acessórias e principal, que poderá gerar uma pendência a ser sanada pelo interessado;
- Permite a declaração eletrônica de inexistência de crime contra a ordem tributária e de inscrição no CADIN e CAFIMP;
- Supre a exigência de manifestação fiscal quanto a possibilidade de emitir o atestado de regularidade fiscal do contribuinte, nos termos do art. 228 do RPTA;
- A formalização da solicitação do RE pretendido é feita no próprio sistema, dispensando anexar petições e, por conseguinte, análises de pedidos;
- Não permite ser solicitado por contribuinte optante pelo Simples Nacional, em razão da incompatibilidade do regime simplificado de tributação em relação à apuração do imposto devido na aplicação dos TTS.



Concessão automatizada de Regime Especial - Destaques

- a verificação do cumprimento de obrigações acessórias e principal é feita de forma eletrônica. Caso seja identificada situação de omissão no cumprimento dessas obrigações, pendência será gerada para o interessado e notificada por meio da caixa de mensagem no SIARE;
- Não exige qualquer ação de retaguarda da DF, pois todas as verificações necessárias ao processo ocorrem eletronicamente, sem prejuízo de se efetivar auditorias fiscais posteriores;
- Libera a capacidade de trabalho de diversos atores da administração, anteriormente necessários à tramitação do PTA, para outras atividades;
- Dispensa a necessidade de tramitação do PTA em proximamente 9 fases, considerando aquelas realizadas na DF e na SUTRI;
- 🏮 🛶 🚫 Extremamente célere.





Resoluções

1. Resolução SEF n.º 5.424 de 14/12/2020 (alterada pelas seguintes)

- I indústria de calçados;
- II indústria de confecções;

III - importação de mercadorias para comercialização (corredor de importação).

2. Resolução SEF n.º 5.457 de 30/03/2021

IV - venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing (e-commerce não vinculado)

3. Resolução SEF n.º 5.478 30/06/2021

V - indústria e comércio de produtos eletroeletrônicos e afins.

4. Resolução SEF n.º 5.509 de 25/10/2021

VI - indústria de fios e cabos;

VII - indústria de produtos de aço.



5. Resolução SEF n.º 5.528 de 30/12/2021

VIII - indústria de aguardente de cana-de-açúcar;

IX - indústria de móveis de madeira.



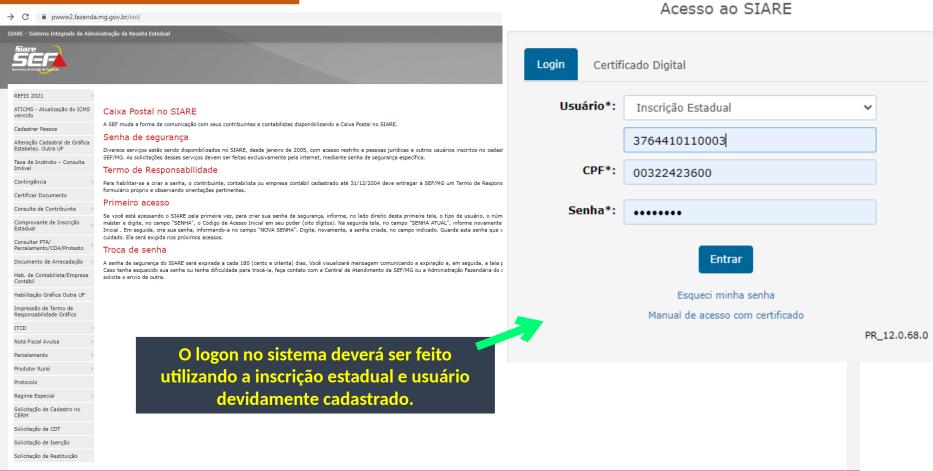
Concessão automatizada de Regime Especial

SETORES ECONÔMICOS FAVORECIDOS	QUANT. DE PTAs (regra geral)	N° DE ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS	_
CORREDOR DE IMPORTAÇÃO	916	1.255	~
CALÇADOS	262	301	~
E-COMMERCE NÃO VINCULADO	316	334	~
CONFECÇÕES	308	392	~
ELETROELETRÔNICOS E AFINS	419	491	~
INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE AÇO	197	249	~
INDUSTRIAL DE FIOS E CABOS	81	95	~
INDÚSTRIA DE MÓVEIS	86	115	~
FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES	22	33	~
CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	85	107	
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	74	91	



SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

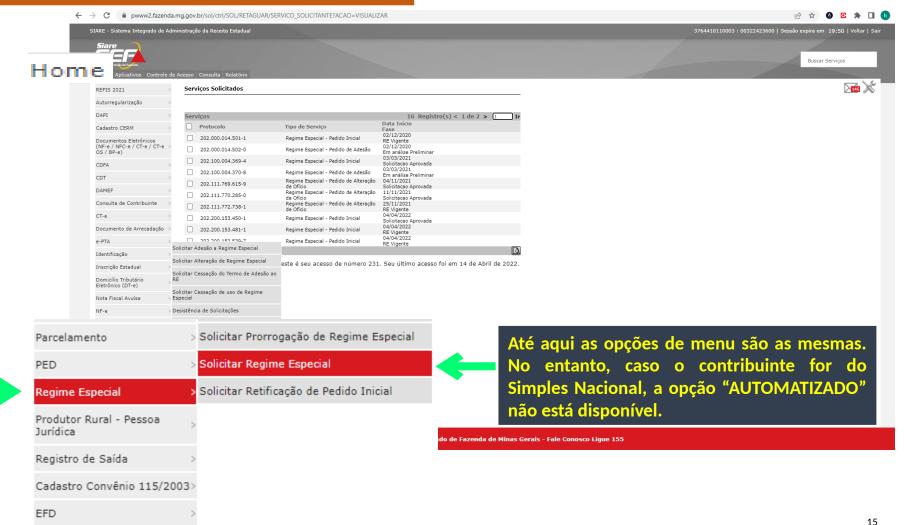
Autenticação no SIARE





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Menu de Opções - Solicitar regime especial





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Modalidades de Regime Especial





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

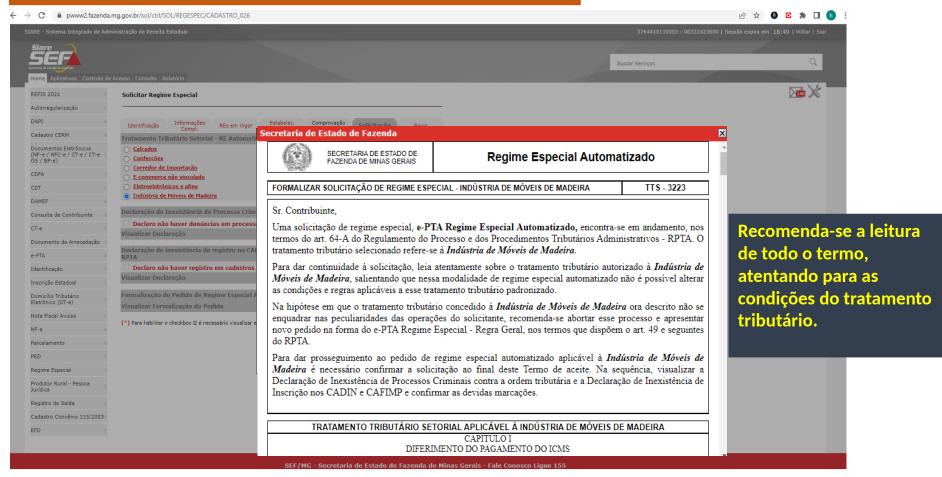
Abas de informações, solicitação e conclusão do protocolo





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

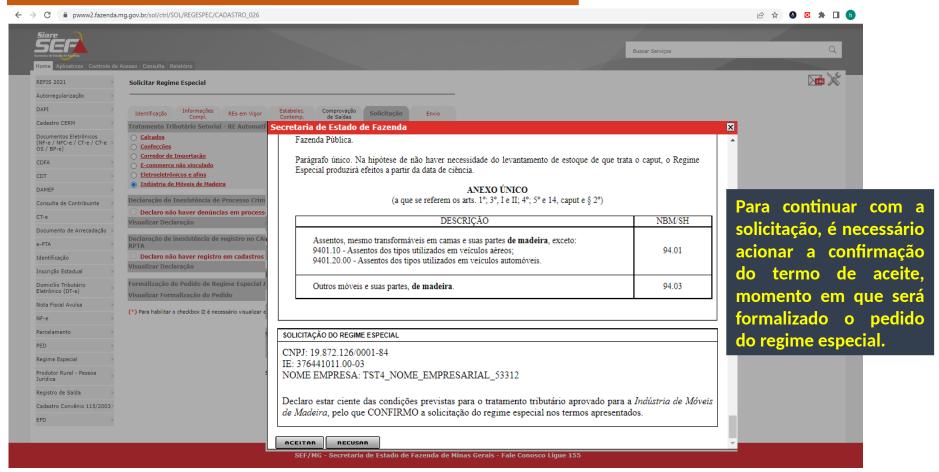
Regras e condições do Regime Especial e Termo de aceite





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

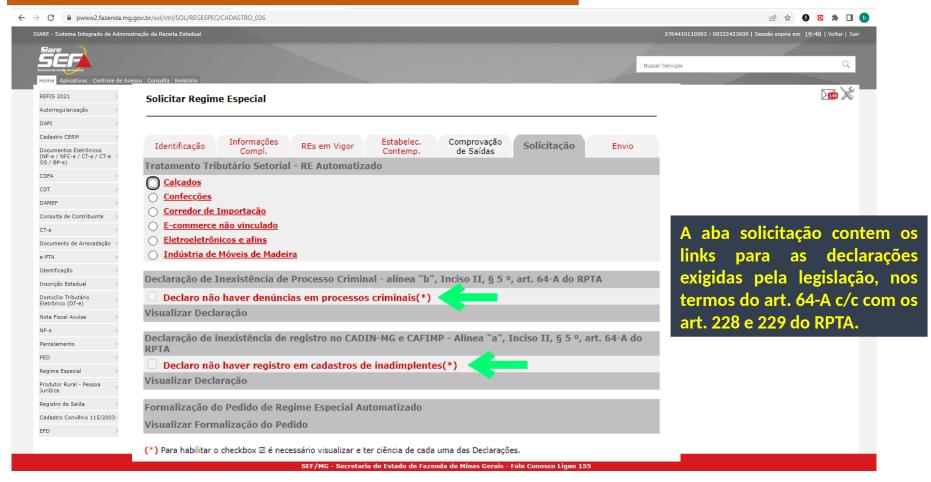
Regras e condições do Regime Especial e Termo de aceite





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

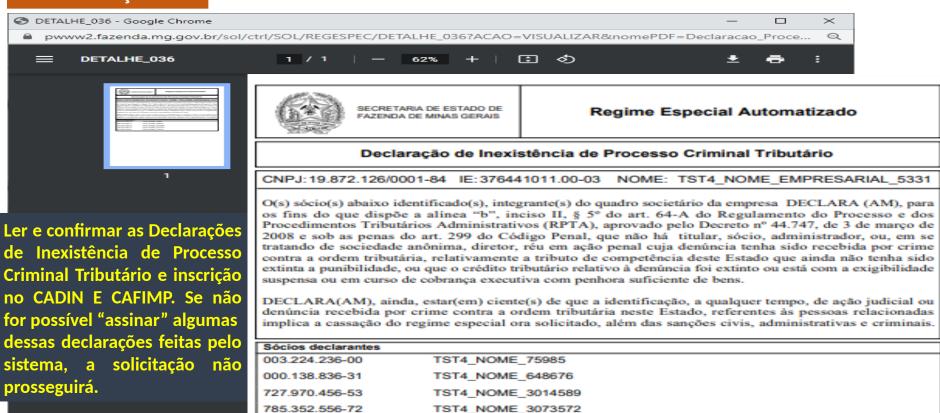
Abas de informações, solicitação e conclusão do protocolo





SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE





Fonte: SUTRI/SRE/SEF/SIARE

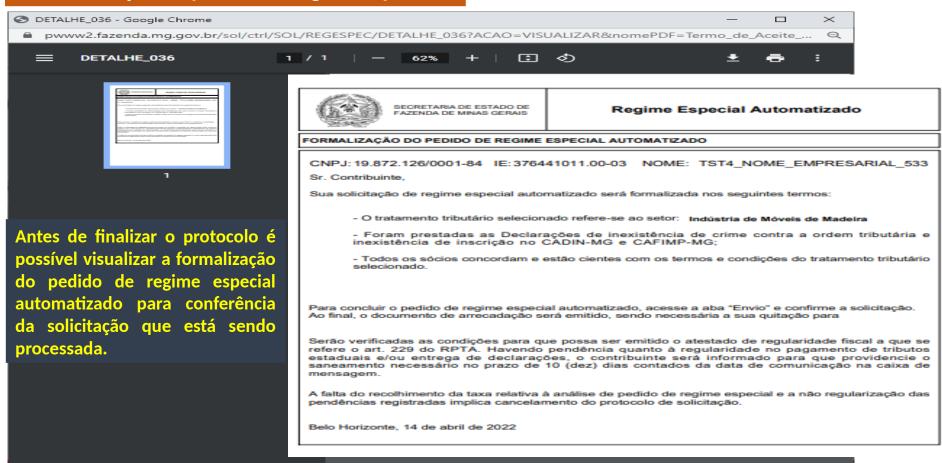
TST4 NOME 710734

857.032.816-87



SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Formalização do pedido do regime especial

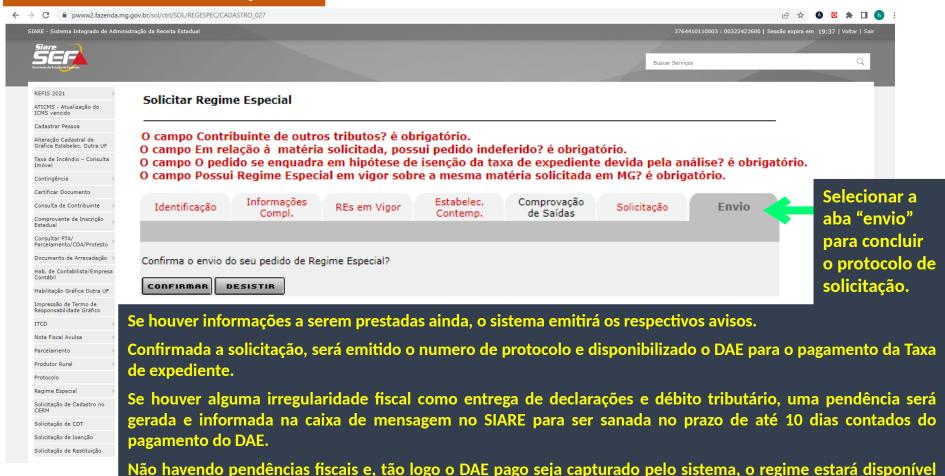




SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Conclusão da solicitação

na caixa de mensagem do SIARE.





POLÍTICA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

565 reuniões realizadas em 2019

491 reuniões realizadas em **2020**

534 reuniões realizadas em 2021

207 reuniões realizadas em 2022





POLÍTICA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Protocolos de Intenções assinados e publicados

2019, 2020, 2021 e 2022*



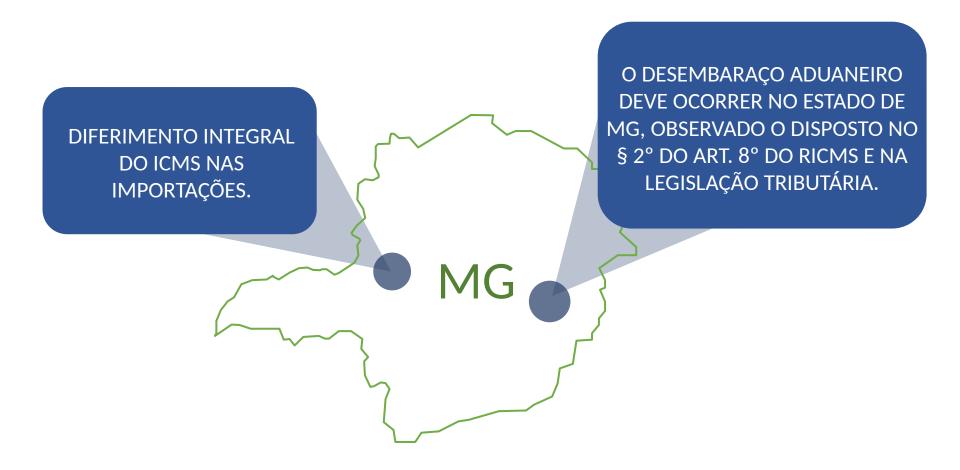








TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - DIFERIMENTO NAS AQUISIÇÕES INTERNAS





TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - DIFERIMENTO NAS VENDAS INTERNAS

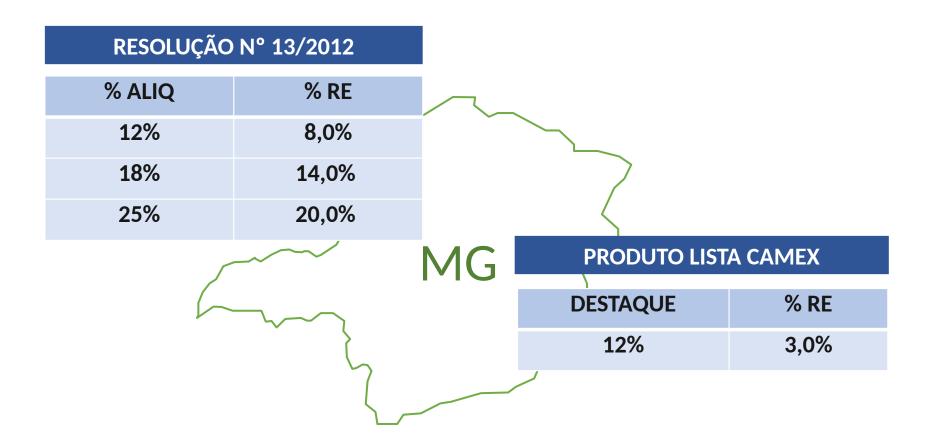


Diferimento integral do ICMS devido nas operações de vendas internas destinadas a contribuinte detentor de tratamento tributário disposto em regime especial com previsão de importações amparadas com o diferimento do imposto, condicionado à adesão do importador ao regime especial deste.

Diferimento parcial, de modo que resulte em destaque de 4%, nas saídas destinadas a estabelecimento mineiro detentor de regime especial de atribuição de responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas saídas subsequentes, concedido pelo Superintendente de Tributação, condicionado à adesão do detentor ao regime especial deste.

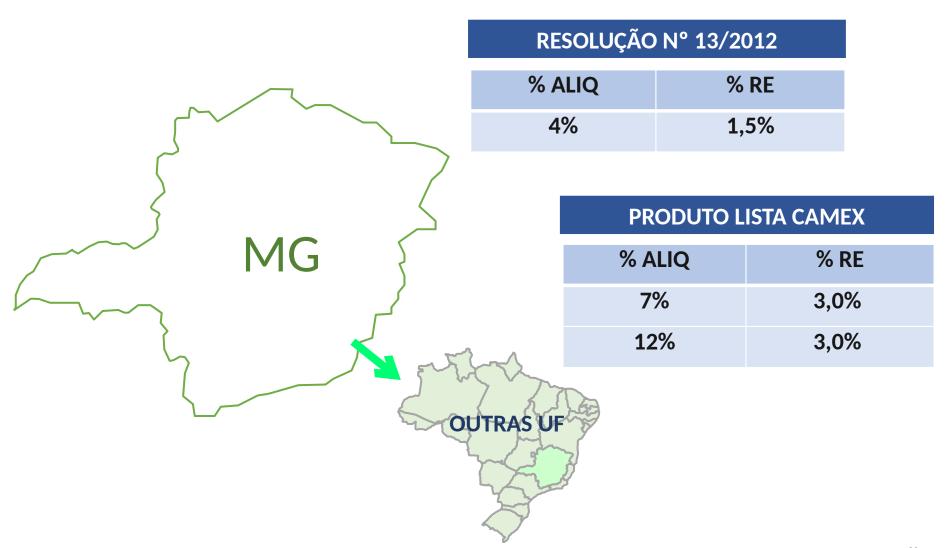


TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERNAS





TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERESTADUAIS





PRODUTOS IMPORTADOS PARA REVENDA - LISTA NEGATIVA

ITEM	NBM/SH	DESCRIÇÃO
1	17.01	Açúcares de Cana
2	22.07	Álcool para fins carburante – Anidro e Hidratado
3	2710.12.30	Aguarrás mineral (White spirit)
4	2710.12.4	Naftas
5	2710.12.5	Gasolinas
6	2710.19.19	Querosenes (outros), exceto aviação
7	2710.19.21	"Gasóleo" (Óleo Diesel)
8	2710.19.3	Óleos lubrificantes
9	2905.11.00	Metanol (álcool metílico)
10	0901.1	Café não torrado, em coco ou em grãos
11	0901.2	Café torrado, exceto em cápsulas
12	24.02	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos



PRODUTOS IMPORTADOS PARA REVENDA - LISTA NEGATIVA

ITEM	NBM/SH	DESCRIÇÃO
13	72.06 a 72.17	Produto de Ferro ou de Aço, exceto <i>Galvalume</i>
14	1101.00	Farinha de Trigo
15	1901.20.00	Mistura pré-preparada
16	87.01	Tratores
17	87.02	Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista.
18	87.03	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida.
19	87.04	Veículos automóveis para transporte de mercadorias.
20	87.05	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo, auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndio, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos-radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias.
21	8706.00	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05



PRODUTOS IMPORTADOS PARA REVENDA - LISTA NEGATIVA

ITEM	NBM/SH	DESCRIÇÃO
22	87.07	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluindo as cabinas.
23	87.09	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias; suas partes.
24	8710.00.00	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes.
25	87.16	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados
26	0402.21.10 0402.21.20	Leite em pó, integral ou desnatado.
27	1006.20 1006.30 1006.40	Arroz
28	72.01	Ferro fundido bruto (ferro gusa)
29	-	Produtos listados no Item 63 do Anexo IV do RICMS, com as destinações nele previstas.





O TTS/Corredor de Importação padronizado aplica-se ao **Regime Especial Automatizado** (e-PTA Regime Especial Automatizado), nos termos do art. 64-A do RPTA.



Nessa modalidade de regime especial não é possível alterar as condições e regras aplicáveis a esse tratamento tributário.



A concessão do TTS/Corredor de Importação não se aplica ao optante do Simples Nacional, bem como ao estabelecimento varejista.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - SUTRI

